ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

Contratação emergencial de servidores para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

EXERCÍCIO DE 2024 Janeiro

Contratação emergencial de Professores para atendimento das demandas na área de educação do Município.

Item	Descrição	N ^o cargos	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
Contratação Emergencial				
01	Professor de Educação Infantil	05	3.759,89	18.799,45
02	Professor Ens Fund – Séries Iniciais	03	3.759,89	11.279,67
03	Professor Ens Fund II - Matemática	02	3.759,89	7.519,78
04	Professor Ens Fund II – Educação Física	01	3.759,89	3.759,89

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2024	2025	2026
Contratação emergencial	551.436,00	0,00	0,00
Totais:	551.436,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2024	2025	2026
Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	551.436,00	0,00	0,00
Totais:	551.436,00	0,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2024, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2024.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LIQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2023	22.558
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2024	24.200
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	25.800
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2026	27.700
05	Despesa com pessoal Exercício de 2023	10.911
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	11.950
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	12.492
80	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2026	13.366
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	48,36%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	49,38%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	48,42%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2026	48,26%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL		
Item	Descrição	Limite(%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF	54,00

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) ATENDE as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- **b) ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

- (X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;
- (X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

- (X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;
- (X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;

III - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV - IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Santo Expedito do Sul/RS, 15 de Janeiro de 2024

ROBERTO CARLOS PELISSER CONTADOR

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 15/01/2024, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Santo Expedito do Sul/RS, 15 de janeiro de 2024

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL